



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

REQUERIMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 2º da Resolução 2.2072, de 24 de setembro de 2007, os Vereadores e Vereadoras que abaixo subscrevem, vêm através desta REQUERER a formação da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA GUARDA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

O papel da Guarda Municipal é fundamental para existência de uma política de segurança pública capaz de proteger a população que utiliza os bens, serviços e instalações da cidade, além de preservar o patrimônio público.

A Frente Parlamentar visa organizar um amplo debate com a sociedade Porto-alegrense para fins de construção de uma Comissão de Estatuto Geral da Guarda Municipal ampla e representativa. As iniciativas da Frente Parlamentar ocorrerão a partir da Câmara de Vereadores e terão como objetivo promover espaço de debate e reflexão coletiva entre organizações sociais diversas e instituições relacionadas tanto às áreas da segurança, como da Cultura, do Esporte e dos Direitos Humanos.

Vereador Leonel Radde

PT - Partido dos Trabalhadores

19 de Janeiro de 2021. Porto Alegre/RS



Documento assinado eletronicamente por **Leonel Guterres Radde, Vereador**, em 19/01/2021, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 26/01/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 04/02/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador(a)**, em 04/02/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0199582** e o código CRC **448FA8F6**.
